SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 710, DE 2010

Nos termos regimentais e do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO para solicitar a realização de auditoria na Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, a fim de avaliar a atuação de sua auditoria interna, da ouvidoria e de seu sistema de controle interno no período de 2003 a 2009, ou o encaminhamento dos trabalhos pertinentes ao assunto, caso já tenham sido realizados.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do Requerimento 45 de 2010 (em anexo), publicado no DSF de 10/02/2010, solicitei ao Exmo. Ministro do MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA que determinasse à Petrobras o encaminhamento de cópia dos Relatórios das Atividades de Auditoria Interna encaminhados trimestralmente ao Conselho de Administração, entre 2003 e 2009, com o propósito de avaliar a qualidade dos trabalhos.

Em 18/06/2010, o Ministro comunicou que não atenderá ao Requerimento de Informações (ofício em anexo), alegando que a empresa era dotada de personalidade própria, argumento até então inédito. A recusa em atender pedidos de informações de parlamentares encaminhados pelas Mesas de cada casa é inaceitável em vista do disposto no artigo 50 § 2º da Constituição Federal, podendo caracterizar o crime de responsabilidade.

O Ministro deu a entender, ainda, que o TCU já adotara as providências cabíveis, dispondo dos dados e documentos que solicitei (vide ofício anexo de 18/06/2010).

Se assim o é, e o TCU de fato teve acesso e analisou os relatórios por mim solicitados, neste caso é oportuno, como medida preliminar, solicitar eventual trabalho sobre o assunto ou, caso inexista, a realização de auditoria nesses relatórios, com o propósito de:

- Informar as principais constatações dos Relatórios das Atividades de Auditoria Interna encaminhados trimestralmente ao Conselho de Administração, entre 2003 e 2009, avaliar sua qualidade e suficiência, encaminhando cópia de cada um deles.

É cabível, também, que o TCU aproveite a oportunidade para analisar a efetividade dos controles internos da Petrobras, especialmente tendo em vista a necessidade de a empresa adequar-se à lei norte-americana Sarbanes-Oxley (SOX) para manter suas ações negociadas na Bolsa de Nova Iorque. Nesse sentido, a Petrobras precisou adaptar-se a modernos padrões de governança corporativa, que o TCU certamente terá interesse em relatar os seguintes aspectos:

- Os resultados da atuação do Comitê de Auditoria e sua independência funcional;
- A efetividade da atuação da Auditoria Interna;
- O trabalho da Ouvidoria, representado pela quantidade de denúncias recebidas e apuradas.

Convém destacar a conveniência do presente requerimento, considerando a capitalização da empresa que o governo está promovendo em volume jamais visto, caracterizando uma das maiores operações já ocorridas no mundo. Por tal razão, compete ao Congresso Nacional, em sua missão de fiscalização do Executivo, informar-se sobre a qualidade dos controles da empresa, inclusive para decidir com maior propriedade a legislação eventualmente relacionada com o assunto.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

Publicado no **DSF**, em 09/07/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 13845/2010